



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 391/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2024 a 07 de março de 2024, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2981 Páginas 155 Ano: XIII

Data: 14/03/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 26 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 13 de março de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pedido de **exoneração** da Conselheira Tutelar MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA;

Art. 2º Convocar a 1ª suplente do Conselho Tutelar, Sra Elidiana Cristina Vaz para ocupar a vaga no Conselho Tutelar;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 13 de março de 2024.

JAMILE DARAB

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:286DE4EB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 06 de março de 2024 a 07 de março de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 13 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:475D64C7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2024**

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

Os dispostos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “j” e “m” do inciso “I” do Art. 224 e inciso I do Art. 225, todos da Lei Municipal nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã – Paraná;

a necessidade de apuração de irregularidades cometidas pela Servidora **BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.409.955-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.568.899-63, residente e domiciliada na cidade e comarca de Umuarama, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 183/2023 de 10 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde, no exercício de suas atividades;

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO: MICHELE LINARES DE OLIVEIRA
MEMBRO: LILIAN RENATA NAKASHIMA

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 13 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:BBCB3C9E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 057/2023, VALOR**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **E. M. FURMAN DO NASCIMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.064.132/0001-38, sito na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 2381, centro na cidade de Iporã-Pr. CEP. 87.560-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **CARLOS ALBERTO GOMES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº. 1497715 SSP PR e inscrito no CPF 236.269.689-87, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 1760, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP nº 026/2023 Processo 057/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado no percentual de 15% do Contrato, no valor de R\$ 69.809,44 (sessenta e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.